



CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Vereador “Dr. Nelson Costa”

CNPJ 01.611.641/0001-45

5

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fones (18) 3696-1400 / 3696-1207 - CEP 15280-003 - TURIÚBA - SP

e-mails: legistba@terra.com.br camaraturiuba@camaraturiuba.sp.gov.br site: www.camaraturiuba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 588 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o novo site institucional da Câmara Municipal de Turiúba e outras providências.

PEDRO AUGUSTO GRIGOLETO CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os canais de comunicação do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e regulamentados pela Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 285/2025, que visa estabelecer e regular a participação da Câmara Municipal de Turiúba na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a importância de centralizar a publicação dos atos oficiais, notícias e informações de interesse público em uma plataforma digital única, de fácil acesso aos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o novo site institucional da Câmara Municipal de Turiúba, acessível pelo endereço eletrônico www.turiuba.sp.leg.br.

Art. 2º O site de que trata o artigo anterior será o meio oficial de publicação dos atos normativos, administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Turiúba.

Art. 3º Fica estabelecido que os endereços de correio eletrônico (e-mail) institucionais permanecerão com o domínio @camaraturiuba.sp.gov.br, não sendo alterados pela presente Portaria.

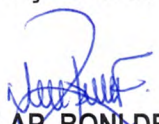
Art. 4º A responsabilidade pela atualização e manutenção do conteúdo do site institucional será dos setores competentes desta Casa, sob a supervisão da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Turiúba, Ver. Dr. Nelson Costa, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO GRIGOLETO CARVALHO
Presidente

Secretaria na data supra.

Publicada por afixação em local público e de costume e registrada nesta


NIELSE AP. BONI DE FALQUI
Secretária Técnica